



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.544/2018

Autor: Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Declara como prolongamento urbano a área de terreno que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada como de extensão urbana a área de 1.7600ha, da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases - MG, sob a matrícula nº 5.072, prolongamento da Rua Vera Lúcia Simões Lobo, no Bairro Popular.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**